PORTARIA N.º 2.855, DE 23 DE JULHO DE 2013.

Prorroga o prazo de suspensão do expediente que especifica.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea "v", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992,

Considerando que o prazo de suspensão do expediente previsto na Portaria n.º 2.854, de 19 de julho de 2013, não foi suficiente para finalizar o serviço de substituição dos cabos de energia elétrica;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 26 de julho de 2013 o prazo de suspensão do expediente da Câmara de que trata a Portaria n.º 2.854, de 19 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 23 de julho de 2013; 69º da Instalação do Município.

VEREADORA LUCIANA ALVES
Presidente

FRANCISCO JOSÉ MACHADO ADJUTO
Secretário-Geral